



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 003/2024 - MARÇO/24																				
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./ REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.064.734	325	375	358	358	10.907.778	6.584.081	5.426.120	1.922.754	148.346	14.081.300	1,354	1,352	100,13%	14.081.300	-3.173.522,39	99,17%	100,00%	-3.173.522,39	3.173.522,39
CAX	1.411.882	314	361	346	346	7.991.086	6.361.235	3.710.426	1.858.304	108.679	12.038.644	1,580	1,625	97,20%	11.701.231	-3.710.145,12	95,35%	100,00%	-3.710.145,12	3.710.145,12
CSR	871.155	185	202	204	202	4.392.408	3.747.861	2.289.396	1.084.906	59.737	7.181.900	1,381	1,427	96,82%	6.953.352	-2.560.944,41	96,03%	100,00%	-2.560.944,41	2.560.944,41
EME	1.355.685	255	289	281	281	7.789.070	5.165.971	3.562.740	1.509.200	105.931	10.343.843	1,578	1,612	97,89%	10.126.013	-2.336.943,23	97,98%	100,39%	-2.336.943,23	2.336.943,23
GLO	587.765	127	142	140	140	3.376.727	2.572.856	1.544.646	751.915	45.923	4.915.341	1,616	1,638	98,64%	4.915.341	-1.538.613,89	98,73%	100,00%	-1.538.613,89	1.538.613,89
SJT	795.501	87	102	96	96	4.234.975	1.762.508	2.090.577	515.599	57.596	4.426.280	1,204	1,134	106,24%	4.426.280	-191.304,43	99,26%	100,00%	-191.304,43	191.304,43
VML	133.101	18	26	20	20	507.190	364.657	349.790	107.416	6.898	828.761	0,946	0,819	115,54%	828.761	-321.571,40	99,28%	100,00%	-321.571,40	321.571,40
VRC	1.060.827	142	197	157	157	4.533.837	2.876.737	2.787.852	843.219	61.660	6.569.468	1,022	1,043	98,02%	6.569.468	-2.035.631,61	83,88%	83,04%	-1.690.407,53	1.690.407,53
SISTEMA	8.280.650	1.453	1.694	1.602	1.600	43.733.070,05	29.435.905,63	21.761.548,83	8.593.312,00	594.769,75	60.385.536,21			-	59.601.746,52	-15.868.676,47	95,74%	98,98%	-15.523.452,40	15.523.452,40

CUSTO FIXO/VEÍCULO	20.258,71
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,628
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	1,36%
DIESEL	4,1111



Documento assinado eletronicamente por Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Moraes, em 03/05/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 49983742 e o código CRC A528DB51.